



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Raad Massouh

IND 3907 /2011

Em, 06/12/11

L I D O

INDICAÇÃO

(Do Senhor Deputado Raad Massouh)

Assessoria da Plenário
DAIS 12079

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ
- CCEOF
- CAS
- CDC
- CSEG
- CAF
- CES
- CDSHCEDP
- CDESCTMAT

Em, 07/12/11

p/p HUS

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria do Plenário

Sugere ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF a transferência do depósito de lixo localizado nas proximidades da Rodovia BR-020, em frente à Quadra 02 da Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF a transferência do depósito de lixo localizado nas proximidades da rodovia BR-020, em frente à Quadra 02 da Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

No dia 03 de março do ano de 2007, logo no início de minha vida pública, na condição de representante legal da população de Sobradinho, protocolei uma Indicação na Câmara Legislativa do Distrito Federal (Indicação nº 582/2007 – em anexo) para provocar uma reação do Poder Executivo no sentido de atender um dos maiores anseios da comunidade desta RA, a remoção do depósito de lixo do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF daquela localidade.

Trata-se de um compromisso de campanha assumido perante toda comunidade e que lutarei com todas as forças para vê-lo atendido.

A presente Indicação tem, novamente por finalidade, buscar junto ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF a transferência do depósito de lixo localizado nas proximidades da Rodovia BR-020, em frente à Quadra 02 da Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

Nas proximidades das quadras 02,14,16 e do S.E.E. de Sobradinho, os moradores e comerciantes buscam a melhoria da qualidade de vida e de trabalho, por intermédio de ações práticas e objetivas, tais como a retirada do depósito de lixo, uma vez que o lixo acarreta emissão de odores indesejáveis, que além de provocar problemas respiratórios, ocasionam a proliferação de vários insetos e animais transmissores de doenças.

Oportuno salientar que a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu artigo 3º, apresenta como objetivos prioritários do Distrito Federal, entre outros:

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 29/nov/2011 15:57

Leonardo 16809

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 3907/2011
Folha Nº 03 Paulk



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Raad Massouh

*“III – preservar os interesses gerais e coletivos;
IV – promover o bem de todos;”*

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

RAAD MASSOUH
Deputado Distrital

Kiko – 18.518

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 3907/2019
Folha Nº 02 Paula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Raad Massouh

LIDO
Em 13/03/07
Esta
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 582/2007
(Do Sr. Deputado Raad Massouh)

Ao Protocolo Legislativo para registro o, em
seguida, à
Em 14/03/07
CDESECTMA

Raad Massouh
Assessoria de Plenário

Sugere ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF a transferência do depósito de lixo localizado nas proximidades da Rodovia BR-020, em frente à Quadra 02 da Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF a transferência do depósito de lixo localizado nas proximidades da rodovia BR-020, em frente à Quadra 02 da Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 582 / 07
Fls. Nº 01

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF a transferência do depósito de lixo localizado nas proximidades da Rodovia BR-020, em frente à Quadra 02 da Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

Trata-se de justa reivindicação da população das quadras 02,14,16 e do S.E.E. de Sobradinho, cujos moradores e comerciantes buscam a melhoria da qualidade de vida e de trabalho, por intermédio de ações práticas e objetivas, tais como a retirada do depósito de lixo, uma vez que o lixo acarreta emissão de odores indesejáveis, que além de provocar problemas respiratórios, ocasionam a proliferação de vários insetos e animais transmissores de doenças.

Oportuno salientar que a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu artigo 3º, apresenta como objetivos prioritários do Distrito Federal, entre outros:

- “III – preservar os interesses gerais e coletivos;
- IV – promover o bem de todos;”

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala da Sessões, em

Raad Massouh
Deputado RAAD MASSOUH
PFL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebido em 28/03/07 15:06
Leonardo 16809
Assinatura Matrícula

emm.

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 3907/2011
Folha Nº 03 *Paula*